PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DA LAPA – BA
Rua Mal. Floriano Peixoto, n° 208 - Centro.
CNPJ: 14.105.183/0001-14
E-mail: licitacao@bomjesusdalapa.ba.gov.br
Tel: (77) 3481-4211

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 23/2021

O Prefeito Municipal, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR a ratificação efetivada do Processo Administrativo nº 196/2021, Inexigibilidade nº 23/2021, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica que reconheceu ser inexigível o procedimento licitatório nos moldes do inciso II, do art. 25, do diploma legal invocado, para a Contratação de Pessoa Jurídica, para a Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Para Associações de Desenvolvimento Rurais e Urbanas Sem Fins Lucrativos do Município de Bom Jesus da Lapa - Ba, sendo contratado a empresa EDNEI PEREIRA CASTRO - ME, inscrita no CNPJ Nº 40.168.258/0001-16, pelo valor global de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente exigibilidade de licitação.

Bom Jesus da Lapa – BA, 12 de maio de 2021.

Fabio Nunes Dias

Prefeito Municipal